



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N. ....

LEI - Nº 86

Epaminondas Freire, Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito especial da quantia de dois mil novecentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta centavos ( Cr\$ 2.994,40), destinado a ocorrer ao pagamento de diferença de proventos de aposentadoria ao ex-Procurador Judicial, Dr. Fernando Tancredi, de acôrdo com o que consta do Pº 57/48, desta Prefeitura.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, já verificado em diversas verbas do orçamento vigente.

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, révogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 11 de Novembro de 1 948.

  
EPAMINONDAS FREIRE,  
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria e Expediente Geral, 2a. Seção, e publicada na Portaria Municipal, em 11 de Novembro de 1 948.

  
OSCAR CORDEIRO,  
Chefe da 2a. Seção, em  
exercício.